

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A IMPRENSA publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 1\$500 por trimestre; numero avulso 240 reis. Em suas publicações pedidas, os assignantes terao ate 25 linhas gratis, e o resto como se convenienciari; as publicações dos que não foram assignantes serão previamente ajustadas. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores; devendo vir o gualante e responsabilisado por seus autores—os escriptos de assumpto particular.

ANNO VI.

Theresina.—Domingo 31 de Julho de 1870.

NUMERO 258

A IMPRENSA.

THERESINA, 30 DE JULHO DE 1870.

Mystificação.

A assembléa extingue a Administração de fazenda provincial, e a substitue por uma repartição que se chamará—*Thesouro provincial do Piahy*. É a materia do projecto n.º 27, apresentado em sessão de 19 de julho.

Da leitura do projecto se vê que ha no pessoal a seguinte alteração somente:

Extinção dos dois lugares de chefes de secção, sendo substituidos por um contador;

Mudança de nome nos officiaes da secretaria, que ficão se chamando—amanuenses.

Actualmente são 14 os empregados da Administração, ficão sendo no novo Thesouro 13.

Os vencimentos dos empregados do Thesouro não são marcados na lei; fica a arbitrio da presidencia da provincia—*podendo distribuir entre os 13 os vencimentos dos 14*:

A nomeação dos empregados do Thesouro será também feita a arbitrio do presidente da provincia, *podendo aproveitar os que convier da extincta Administração, aposentando os demais*:

Os empregados que forem aproveitados *nada pagarão por motivo de suas nomeações, salvo aquillo que for devido por differença de vencimentos*:

As substituições, licenças &c serão reguladas pelo presidente:

Os empregados que fizerem parte da nova organização serão nomeados a titulo vitalicio.

Nada mais contém o projecto.

Onde pois está a reforma, em que consiste ella?

Nem uma palavra sobre o systema de escripturação, do serviço, do methodo de trabalho, da organização em fim!

A figura é a mesma, a *roupagem* é a mesma, só a denominação é que muda.

Analizando-se conscienciosamente o projecto vê-se que de sua adopção resulta somente:

Primeiro: mudança do nome da repartição;

Segundo: melhoramento de vencimentos aos 13 empregados, que ficão compondo o Thesouro, entre os quaes se pode distribuir o total da verba que pagava a 14;

Terceiro: possibilidade, pelo menos, de serem decretadas aposentadorias, gravosas, ao velho;

Quarto: carta de seguro a respeito da natureza do provimento dos empregados da nova repartição.

A provincia está em condições financeiras *muito vantajosas*, para poder agora operar uma reforma de repartição, aposentando empregados, que bem ou mal vão prestando serviços, e preencher esses lugares com outros, do que resulta pagar ella a dois em vez de um; por que pagará ao aposentado, e pagará ao que o substituir; havendo accrescimento do despesa, por que da verba distribuida ao pagamento do pessoal da extincta repartição na sobra para os aposentados, visto como será despendida com os do Thesouro.

Alem disso legisla-se sem carencia.

Os empregados da administração de fazenda provincial são vitalicios, entra aos officiaes de todos, que elles, sendo extincta a

repartição, em que servem, desde que forem aproveitados para outra qualquer repartição, levirão o seu caracter de vitaliciedade.

Para que pois o artigo 7 do projecto assim concebido *« os empregados que fizerem parte da nova organização serão nomeados a titulo vitalicio »*?

A materia deste artigo é a que constitue o projecto; foi o motivo do aparecimento d'elle, é a *real* necessidade de sua existencia, e será a varinha de condão q' irá operando o milagre de ser elle levado a altura de lei. Fazemos uma digressão.

Contra as terminantes disposições das resoluções provinciaes n.ºs 532 do junho de 1864, 578 de agosto de 1865, regulamento n.º 58 de 30 de dezembro do mesmo anno foi demittido, do cargo de inspector da Administração de fazenda provincial, o Dr. Deolindo Moura, em 26 de agosto de 1868, declarando, o ex-vice presidente que o demittiu, Dr. Simplicio de Souza Mandes, que julgava infundada e sem effeito a sua nomeação para aquelle cargo, porque d'elle havia sido exonerado o actual inspector major Odorico Brasilino de Albuquerque Rosa em 1863, (antes de serem vitalicios os lugares da Administração de fazenda,) contra a disposição da 2.ª parte do artigo 1.º da resolução n.º 385 de 22 de agosto de 1854, que diz *« os empregos provinciaes que d'ora em diante forem providos não o serão mais a titulo vitalicio, sendo todavia os novos empregados conservados e nos seus respectivos lugares em quanto bem servirem. »*

O Sr. major Rosa tendo sido nomeado para o cargo de inspector em 1860 ou 1861 era sujeito a disposição do artigo supra transcripto.

Em 1863 o vice presidente Dr. Almondra o demittiu do lugar, e nomeou o Dr. Deolindo Moura; o acto do Sr. Dr. Almondra pode ser tudo o q' quiser em fienos um acto illegal, sendo que o lugar não era ainda vitalicio, e a conservação, do serventuario dependia da condicção, expressa na legislação então em vigor—em quanto bem servisse—apreciação que sem duvida era um direito da presidencia.

Tornado porer vitalicios os empregados da Administração provincial, pelas citadas leis de 1864 e 1865, não podia ser considerada nulla a demissão do major Rosa, nulla a nomeação do Dr. Deolindo Moura, sem que se praticasse uma violencia, um acto manifestamente illegal e nullo.

E, voltando ao assumpto, como do exposto todos tenham a consciencia, ali vem o artigo 7 do projecto *« guardar os interesses publicos, e legalisar a violencia e a nullidade do acto do Dr. Simplicio. »*

Está a assembléa em seu direito, mas está legislando contra os preceitos e regras constitucionaes; está legislando em sentido casuistico, curando do interesse particular e não do interesse publico.

Não pode passar desapercibido o elevado grau de confiança que a assembléa deposita, neste projecto, no presidente da provincia, a quem aliás não permite, em outro projecto, a faculdade de conceder uma moratoria, nem ao menos aos herdeiros de fiadores!!

Sic transit gloria mundi.

Meditemos um pouco....

Ocasões ha em que este mundo se nos affigura uma enorme chaga coberta de ver-

mes.—onde cada individuo disputa um lugar mais comodo, ou um maior naco de po-dridão!

Entretanto, (e quanto é triste confessional o!) já não são unicamente os vivos que disputão aos vivos os meios de subsistencia,—muitas vezes com uma gana de canibae!.. São já os vivos que despoção aos mortos,—tomando-lhes o lugar em que estes devêrão apodrecer em paz, ao abrigo de faminhos e nefandos exhumadores!..

A lei provincial n.º 637 de 19 de agosto de 1868 autorizou o presidente da provincia a despendar um conto de reis com a construcção de um cemiterio na povoação do Corrente,—e por ultimo o Sr. deputado Homero de Souza Martins apresentou, em 8 do corrente, na actual assembléa provincial, um projecto de lei autorizando a factura d'outro cemiterio, por igual quantia, na villa do Bom Jezus da Gorgueia: este projecto cahio em 2.ª discussão no dia 27.—e aquella lei vai ser derogada com mais nove, em virtude de um projecto apresentado na sessão de 18 pelo Sr. deputado Firmino Licinio que não soube mesmo o que dissesse para justificar a derrubada dessa *dezena* de leis, e então *invagou* caprichosamente, mas por pouco tempo, a modo de quem *libava* a discussão...

D'estarte forão *economisados* dois contos, nessas duas verbas; os quaes serião *inteiramente perdidos* se fossem applicados á construcção de cemiterios: aliás, serão mais bem empregados—sendo dados *generosamente* á GENTE VIVA, que, realmente, são os que precisão: a um morto pode-se negar tudo, tudo absolutamente!

Em vista de tão sublime philosophia,—fazemos uma digressão com o Sr. Alexandre Herculanu: acompanhemos o riso sarcastico do grande homem:

« As larvas da imaginação, o gear nocturno afastam do campo santo a saudade da viuva e do orphão, a desesperação da amante, o coração despedaçado do amigo. Para se consolarem, os infelizes dormiam tranquillos em seus leitos marios!... em quanto os vermes iam roendo esses cadaveres, amarrados pelos grilhões da morte. E poderitas dos affectos humanos, e como enxugou-lhes as lagrimas!

« E depois, as lousas eram já tão frias! Nos seios de um torrão humido o sudario do cadaver tinha apodrecido com elle.

« Haverá paz no tumulo? Deus sabe o destino de cada homem. Para o que ahí repousa sei eu que ha na terra o esquecimento!... »

Voltemos agora a assembléa. O que vai ella fazer com os dois contos que não quiz *esperdeçar* com os finados da villa do Bom Jezus e da povoação do Corrente?

Estão destinados a um fim mais lugubre do que aquelle de que forão desviadas!

Vão ser talvez applicados ao estudante do 2.º anno de direito da faculdade do Recife, José Rodrigues Elvas Junior,—filho do poderoso presidente da camara municipal desta capital, irmão do abastado lavrador Manoel José Elvas, e cunhado do Sr. tenente coronel Augusto Cunha, um dos homens mais ricos d'esta boa terra.

Se acaso for convertido em lei o escandaloso projecto que concede 1:800\$000 rs. para aquelle *pebre moço* concluir seus estudos,—será horrivel a contempção da carta do bacharel funebre... O pergaminho pere-

cerá com um pedaço de pelle humana livida e putrefacta; as letras serão semelhantes aos femures que se cruzão e ás caveiras que se pospõem, o emblema da justiça se não for um duende—será um espectro horripilante, sobre um adro de maldicção... arido como a consciencia do egoista... denegrido como a alma do avaro... profanado como a imaginação de um anjo d'azas cortadas e atirado a uma possilga....

De tal sorte, fóra melhor ser-se transtornado em tatu-peba; do que decorar-se com o pomposo titulo de—bacharel ou doutor.

É triste, e muito triste, que um mancebo se converta em eterno vampiro,—a empenhos de um velho sordido que se fosse sacerdote não duvidaria offerecer sarro de cachimbo em lugar de incenso!

Que os Srs. deputados tenham compaixão da mocidade do Sr. Elvas Junior: elle terá nauseas por toda a sua vida se lhe derem para engulir essas duas pillulas feitas com—argamaça propria para o fabrico de cemiterios!

O mancebo não tem culpa do sacrificio que delle quer fazer—ao diabo—esse Abrahão de nova e estranha especie; misericordia pois para elle!

Amen, Amen, Amen na terra e no céu as almas benditas... as linguas que se desfazem em pó!... as *Amen*, repitão no céu as almas benditas....

Derrubada.

(*Desena de leis.*)

Na assembléa já passou em 3.ª discussão um projecto assim concebido:

« N.º 25.—Artigo 1.º Ficam revogadas as leis n.ºs 517 art. 5.º e 518 de 17 e 19 de agosto de 1861, bem assim as de n.ºs 641, 619, 626, 631, e 637 de 14, 17, 18, e 19 de agosto de 1868, as de n.ºs 660, e 667 de 14 de dezembro de 1869, e finalmente a resolução n.º 487 de setembro de 1859. Revogam-se as disposições em contrario. »

Este projecto, que foi apresentado em sessão de 18 de julho, assignado pelos Srs. Firmino Licinio, Agostinho M. Osorio e José Lino, no dia 29 teve sua ultima discussão, e passou.

Ainda não vimos uma lei de tamanha caudal; agarrou a dez outras leis de uma vez, e deu-lhes uma queda tremenda!

Vejamos agora o motivo da *derrubada*, a origem do odio da assembléa a essas *po-bres* dez leis, a razão de alta conveniencia para revogação d'ellas.

O art. 5.º da resolução n.º 517 creou o lugar de escrevente do gabinete da presidencia, com a gratificação de 600\$000 por anno.

A revogação desse artigo de lei tem cabimento, não ha duvida alguma, para uma assembléa que procure economisar; diminuo uma despesa sem prejudicar a direito de pessoa alguma; alem disso desde que a actual assembléa nega a vitaliciedade aos empregados da secretaria do governo, o presidente, qual quer que elle seja, tem empregados de confiança para o serviço mesmo de seu gabinete.

A resolução n.º 518 creou o lugar de engenheiro director das obras provinciaes.

A de n.º 641 alterando algumas disposições da de n.º 487 autorizou ao presiden-

te a provincia a despende até a quantia de 40000000 com a factura de uma ponte no rio Parnahiba.

As de n.º 631 e 637 autorisao ao mesmo presidente a despende até tres contos de reis com duas pontes nos riachos Mulato e Parahim, e com um cemiterio na freguezia do Corrente.

Quaes os motivos que concorrem para a derrubada dessas 5 leis?

A provincia, como todos veem, necessita de muitas obras, e obras importantes: a nossa capital, por exemplo, está empenhada na necessaria e util factura da rampa e talud a margem do Parnahiba, que nos garanta a segurança dos predios e edificios collocados nas suas proximidades, que nos proporcione o melhoramento de portos de embarque e desembarque, e o aformoseamento: temos o cemiterio, que a assemblea mesmo reconheceu necessitar de reedificação, tanto que decretou fundos para isso; temos precisão de ver concluida a matriz do Amparo, reedificada a de N.º 6. das Dores, por que em verdade não temos na capital um templo decente ao menos; temos a importante obra da casa do mercado, ainda por concluir-se, além do que existem diversos edificios como cadeia, casa da Administração, estabelecimento de educandos, theatro, casa de passagem & c que estão constantemente necessitando de concertos e reparos; e por tanto é imprescindivel a existencia de um homem entendido, professional que dirija tão importante ramo do serviço publico.

Mas a assemblea derruba a cabeça e deixa parte do corpo; não teremos um engenheiro, porem teremos um feitor de obras: e mais logo *algum felix* arvorado em administrador d'ellas — quando haja precisão de se executar alguma: não convem a lei n.º 518, por que véda que a nomeação recaia em quem não for professional.

Se a assemblea entendeu que devia revogar a lei, para evitar que actualmente podesse ser aproveitado o unico engenheiro professional que tem na provincia, e que para aquella cateoção seria um escândalo — por ser elle membro proeminente da opposição, o nosso illustre amigo o Sr. Dr. Newton Burlamaqui, enganou-se completamente, não teria de passar por semelhante dissabor.

As leis que tratão da factura de pontes no Parnahiba, Mulato, Parahim são todas de utilidade publica, e de natureza facultativa, não havendo dinheiro, nenhum presidente as executaria, e pois, que mal era que essas *pobresinhas* continuassem com vida.

Se o presidente da provincia merece confiança tão plena, que se deixa a seu exclusivo arbitrio reformar o pessoal de uma importante repartição da provincia, marcando-lhe ordenados & c, é de admirar que não tenha ou não mereça confiança para continuar a ter autorisação ou facultade para mandar fazer pontes e cemiterios?

Acconteco que a quantia mandada dar para o cemiterio do Corrente, parece-nos, que já fora ha tempos entregue a uma comissão encarregada de fazel-o, e que já está edificado!

A resolução n.º 630, manda applicar 1500000 para compra de obras do Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida, e 6000 para adjutorio da publicação das obras literarias do nosso fallecido comprovinciano Dr. José Coriolano.

Esta lei já teve execução em parte; faltava somente a compra das obras do Dr. Candido Mendes.

Que males resultavão a provincia da existencia desta lei?

A resolução n.º 619 q' decretou a vitaliciedade dos empregados da secretaria do governo, não podia, nem pode ser revogada, pelo principio da não retroactividade. O mais que pode a assemblea fazer é declarar que d'ora em diante os empregados d'ali não serão mais providos a titulo vitalicio.

A resolução n.º 667 autorisou o emprestimo de 6000000 ao joven Piahyense Antonio Antistenes de Macêdo para formar-se em engenhearia.

A lei ja teve começo de execução; o pae do estudante já prestou a devida fiança na repartição; elle já se achá no Rio de Janeiro estudando.

A assemblea revoga esta lei, e ao mesmo tempo levanta uma, dando, (não é emprestimo) ao filho do tenente coronel Elvas — a mesma quantia — para concluir seus estudos na faculdade de direito!

Aquelle a quem a provincia emprestava dinheiro tinha de formar-se em engenhearia, e a provincia necessita de engenheiros; ao passo que aquelle a quem hoje se vai dar a mesma quantia tem de formar-se em direito, jateando a provincia muitos bachareis em sciencias juridicas!

Um, o primeiro, é um moço pobre, assaz intelligente, filho de um homem carregado de numerosa familia; outro, o 2.º, é filho de um dos chefes do partido conservador da capital, e aparentado de outros chefes ricos!

Sobre esse assumpto instamos pela publicação do excellente discurso que o Sr. deputado Dr. Carlos Martins pronunciou na assemblea na sessão do dia 29, no qual elle pulverizou, de modo completo, ao Dr. Aguilau que não teve mais rasões para sustentar o absurdo com que se occupava.

● Sr. capitão Moura Lial.

Abaixo publicamos a fé de officio do Sr. capitão Pedro José de Moura Lial, que por espaço de cinco annos prestou ao paiz relevantes serviços na campanha do Paraguay.

Foi elle um dos poucos que teve a rara felicidade de regressar á sua provincia natal; depois de ter escontado a furia do bellicosu inimigo, e a intemperie de climas estranhos.

Que o distincto piahyense repouse de tamanhas fadigas, sempre estimado e sempre respeitado, entre os seus compatriotas, por longos annos, de gloriosas reminiscencias.

Eis os seus titulos á consideração publica.

Francisco Manoel da Cunha Junior, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christy, decorado com a medalha do merito militar, tenente-coronel commandante do 35º corpo de voluntarios da Patria.

Certifico que o official abaixo declarado tem no archivo deste corpo os assentamentos do theor seguinte:

4.º Companhia. — Capitão honorario do exercito — Pedro José de Moura Lial, filho do alferes José Bernardo de Moura Lial, idade trinta e tres annos, solteiro. Alistou-se voluntario da patria nos termos do decreto n.º 3371, de 7 de janeiro de 1865, em 2 de abril do dito anno. Por ordem do dia da presidencia do Piahy de 8 de maio foi nomeado alferes quartel mestre para o 1.º corpo de Voluntarios da Patria criada naquella provincia; seguiu com o corpo para a corte a 11 de maio e desembarcou a 15 de junho, da corte com destino ao sul a 10 de julho, desembarcando em Porto-Alegre a 6 de agosto, e a 29 do mesmo mez por dissolução do corpo, passou á pertencer ao 31.º da mesma denominação, deixando n'esta dacta o exercicio de quartel mestre. Fez toda a marcha pelo Rio Grande do Sul, atravessou o rio Uruguay, e Paraná, embarcando em Loreto e desembarcando no Itapirú a 3 de agosto de 1866. Embarcou com o corpo a 30 do mesmo, dando desembarque no Curuzú a 2 de setembro, e a 3 tomou parte no combate das fortificações d'essa ponto. Foi nomeado quartel mestre interino a 4 do mesmo; tomou parte no combate de 22 do dito mez de setembro em Curupaity; baixou ao hospital de sangue, por contusão recebida no combate d'esse dia, sendo elogiado na parte dada pelo commandante do corpo; alta a 3 de novembro do dito anno. Assistio ao reconhecimento forçado na mata de Curuzú em 7 do dito mez tudo em 1866. Por ordem do dia do commando em chefe sob n.º 63 de 5 de abril de 1867 foi nomeado tenente em commissão. Assistio a todos os bombardeios feito pelo inimigo em Curuzú. Embarcou com o corpo para o Passo da Patria em 4 de julho e desembarcou a 5. Por ordem do dia do commando em chefe de 6 de agosto foi nomeado quartel mestre de praça. Tomou parte no combate de 3 de novembro em

Truyty, e no movimento geral do exercito em 18 e 19, de fevereiro de 1868 por occasião da passagem da esquadra em Humaytá no combate de 21 de março em Saucedo sendo elogiado na parte dada pelo commandante do corpo. Marchou com o corpo para Curupaity em 24 do mesmo mez, tomou parte no reconhecimento á viva forza nas fortificações de Humaytá, em 16 de julho; fez parte das forças que sitiavão a dita fortificação até sua completa rendição. Marchou de Humaytá com o corpo a 19 de agosto fazendo a vanguarda do exercito até Palmas, e tomou parte na tomada do reduto do Passo Teóphary em 28 do mesmo mez de agosto, e no ataque da ponte de Sarubhy em 23 de setembro; assistio ao reconhecimento a viva forza sobre as fortificações de Augustara em 1.º de outubro. Embarcou com o corpo para o Chaco a 27 de novembro, deixando de tomar parte nos combates de 6, 11, e 21, de dezembro por se achar de guaria á bagagem do corpo. Por dissolução do corpo em 23 de dezembro tudo de 1868, passou a servir adido no 1.º batalhão de infantaria, deixando n'essa data o exercicio de quartel mestre. Marchou para Assumpção a 29 de janeiro de 1869 e d'ahi para Luque em 3 de abril; para Pirajá em 19 de maio; tomou parte nos reconhecimentos feitos em Acurras, e Serro Leão. Por ordem do dia do commando em chefe de 21 de maio foi transferido para este corpo, apresentando-se a 9 de junho; passou n'essa dacta a commandar a 4.ª companhia onde foi encluido como efectivo, e pela ordem do dia regimental sob n.º 21 de 22 de julho passou a exercer as funções de secretario. Marchou com o 2.º corpo de exercito de Itaquaral para as cordilheiras, em 2 de agosto e tomou parte nos combates de 12 em Peribabuy, e 18 na picada de Caraguatay tudo no mez de agosto, sendo elogiado n'estes combates nas partes d'ellas pelo commandante do corpo; marchou em 15 de outubro, de Caraguatay, e acampou na villa do Rosario em 31 do mesmo mez. Embarcou a 7 de dezembro e desembarcou a 9 de novembro na villa da Conceição; expedicionou a 25 do mesmo mez para Peripeçá em perseguição do inimigo, e regressou a 5 de dezembro de 1869. Expedicionou a 2 de fevereiro de 1870 para o norte da republica e tomou parte no glorioso combate do dia 1.º de março no Serro Corá que poz termo á campanha do Paraguay com a morte do dictador da mesma republica, o sanguinario Francisco Solano Lopez; regressou da referida expedição em 13 de março. Embarcou em 21 da villa da Conceição e desembarcou a 24 ainda de março em Humaytá. Por ordem do dia regimental sob n.º 53 de 3 de abril passou a commandar a 4.ª companhia, sendo elogiado na mesma ordem do dia pelo zelo, interesse, dedicação, intelligencia, e confiança com que desempenhou as funções de secretario, que n'essa dacta deixou de exercer. Por apontamento do commando em chefe de 15 de abril foi nomeado capitão de commissão e pela ordem do dia regimental classificado na mesma companhia. Embarcou de Humaytá a 30 de abril e desembarcou na corte em 26 de maio. Por Decreto de 1.º de junho foi-lhe concedido o habito de capitão do exercito e pelo o 1.º do dito mez foi agraciado com o habito de cavalleiro da Imperial ordem da Rosa. Embarcou a 11 de junho e desembarcou n'esta capital em 3 de julho. Foi dispensado do serviço n'esta dacta, por ter sido dissolvido o corpo em virtude de ordem do Exm.º Sr. vice presidente da provincia, de conformidade com o disposto pelo governo Imperial.

Nada mais consta dos referidos assentamentos, aos quaes me reporto. Eu alferes Secretario Camillo Henriques Guimarães a subscreevi e conferei.

Quartel no Campo d'Orique em Maranhão 7 de julho de 1870.

Francisco Manoel da Cunha Junior.

PUBLICAÇÕES GERAES

● tabellião Macêdo.

Illm.º e Exm.º Sr. — Raimundo Dias de Macêdo, escripto d'orphãos, tabellião publi-

co e escripto do civil e crim. desta cidade, por nomeação legal e a titulo vitalicio, vem com profundo respeito, reclamar perante V. Exc. contra o acto d'justicia, que acaba a assemblea provincial de praticar em relação ao supplicante desannexação, por meio de uma lei que tem de ser a sanção de V. Exc., os cartorios do supplicante, e dando-lhe direito de opoção sobre um d'ellos, ficando ipso facto demittido dos outros.

O supplicante, Exm. Sr. foi nomeado por decreto de 15 de julho de 1852 para exercer estes officios, que foram creados por decreto de 6 de julho de 1852 e as provincias n.º 35 de 27 de agosto de 1858 que os annexou, e de n.º 333 de 23 de agosto de 1853; exerce-os por titulo vitalicio do governo imperial, sem interrupção, ha 18 annos, pois que se julga com direito adquirido a não ser destituído d'elles. Relatorio do Exm. Sr. Ministro da Justiça de 1856.

O pensamento que presidia por excepção a theoria da annexação dos officios de justiça pelo decreto de 29 de fevereiro de 1868, não foi outro se não assegurar aos serventuarios *subsistencia honesta*.

N'uma terra, como esta, onde tudo sobe de preço, e a vida é tão cara, onde o foro vive sempre azortecido, e o official publico nada ganha, a desannexação projectada pela assemblea, importa a imposição de um grave castigo ao supplicante por meio da fome e da miseria.

Em 1864 uma assemblea pretendia aqui dividir o officio de escripto d'orphãos, creando um segundo logar, cujo funcionario viesse a escrever em distribuição com o supplicante; mas o illustre presidente d'então — Dr. Franklin Doria, baseando-se em solidas razões deixou de sancionar aquella lei, entretanto apenas tratava-se de um novo emprego que tritaria parte de interesses do antigo proprietario, e não como agora de uma desannexação, cuja consequencia será a demissão do supplicante de todas aquellas attribuições de que goza victaliciamente de longos annos, sem desvantagem ao publico serviço.

Além do exposto, vê-se que a desannexação de que se trata tem por fim alterar a natureza e attribuições de um emprego, que sem ser supprimido, reflecte entretanto no serventuario a perda de direitos adquiridos por um titulo geral e vitalicio, o que não parece de accordo com o art. 10 § 7 do acto adicional, aviso de 30 de janeiro de 1857 e a consulta do conselho de estado, a que elle se refere.

O supplicante, Exm. Sr. tem encançado no serviço publico, a que se dedicou desde o começo de sua vida; é pauperrimo e serve de arrimo a numerosa familia, composta de sua mulher e 8 filhos, os quaes todos se achão sob o peso dessa lei d'assemblea provincial, que lhes ararretará grave infortunio: semelhante mal, o supplicante confia que V. Exc. com seu espirito recto, imparcial e justiceiro, arredará de sobre sua cabeça.

E. R. M.

Campo-maior.

Illm.º Srs. redactores da « Imprensa ». — Sem que tenha habilitação para escrever para o publico, com bastante acanhamento sou forçado a dirigir estas linhas para as columnas de seu conceituado jornal, em defeza da reputação e honra de um cidadão pacifico, que sempre tendo gosado consideração na sociedade, acaba de ser victima da mais negra calumnia, que a maledicencia de um coração vil e baixo procurou perturbar o seu descanso.

Com bastante surpresa hoje li no jornal « Piahy » n.º 133 no artigo noticiario uma falsa denuncia, noticiada por algum mal intencionado, contra esse pacifico cidadão, o coronel Salvador Quaresma Dourado e Mello, em quo se disse que elle ferrou um seu escravo, com o mesmo ferro com que marca seus gados.

Conto 36 annos de idade, neste municipio, onde nasci, e tenho morado distante 3 leguas da residencia do referido coronel, e é de notar e admirar nunca ter ouvido fallar nesses inventados factos de tamanha crueldade.

dade, quando outras coisas que se fazem tuas occultas são logo vulgarizadas.

Sou genro e íntimo amigo do coronel Quaresma e, por isso, se heita que se possa julgar-me suspeito para delede-lo, porém sentindo profundamente semelhante justiça acentuado, invoco o testemunho das pessoas sensatas e de verdade deste termo para provar a justa dezoza que á elle fazo.

Não gastarei tempo em teor-lhe elogios, por que faço parte de sua familia; mas tudo confio em sua probidade e bom comportamento, que não receio a quem quer que seja contumacia, e antes provoço o attenção da fides calunnia que tire a mascara fazendo publico seu nome perante o respeitavel publico e provar o que disse.

O coronel Quaresma já mandou chamar a juizo o Editor d'aquelle jornal «Piahy», para apresentar o autographo, e oxala que não venha apparecer como calunniador, algum testa de ferro, pois bastante dezoza esse não seja algum miseravel maldizente que venha por fim chamar em seu apoio a equidade e benevolencia de que quasi sempre se prevalecem os infames depois de sujeitos a sanção penal.

Aguardo o resultado deste negocio de honra que acompanho, e peço á Vv. Ss. Srs. redactores, queirão dar publicidade á estas linhas, que por ellas se responsabilisa o seu assignante.—Amigo atencioso e erudito.

Jose Hygino de Souza.

Misticas 15 de julho de 1870.

Sr. Alcanfor.

Pedindo-vos hoje uma pequena aberta nas columnas de vosso bem conceituado periodico, não é, felismente, para defender a honra propria, e nem aggreddir ou offender a quem quer que seja; mas somente, tão somente para prestar—meu fraco, mas consciente concurso ao restabelecimento da verdade sobre um facto, que, sciente ou inscientemente adulterado, vae aberta e directamente marear a illibada reputação de um cidadão bom, honesto e honrado, queremos dizer—João da Cunha Alcanfor.

Ao caso: em um estirado—communicado, epigrapha, « ao publico » inserto nas columnas do « Piahy » de 4 do preterito, e sob a assignatura do Sr. tenente coronel Antonio Fernandes de Vasconcellos, surprehendeu-nos, entre outras cousas, o conteúdo do seguinte periodo:

Bem facil me seria obter certos attestados afirmando que o Sr. Alcanfor, na Barra do Corda, segundo se diz, assassinou barbaramente a uma infeliz india das aldeias pacificadas, por cujo motivo &c.

Pode ser, aos Srs. da epoca tudo é possível! Ao miraculoso condão de 16 do julho nada resiste, ou tudo transforma-se: o erro em verdade e a verdade em mentira!

Entretanto, duvidamos que o Sr. tenente coronel cõlha, em desabono do Sr. Alcanfor, n'esse como em outros casos, testemunhos que não de pessoas insensatas, fementidas e influenciadas seja por alguma animosidade contra o imputado, seja pelo irresistivel magnetismo da omnipotente ninhada de 16 de julho. Duvidamos, sim, porque, de 1855 á 1860, fizemos residencia na Barra do Corda, mantivemos sempre estreitas relações de amizade com o Sr. Alcanfor, e tivemos o prazer de conhecer-lhe as excellentes qualidades moraes, de que é detado; justo, honesto, e honrado, é elle incapaz de cometer, não dizemos o barbaro attentado, de que falla o Sr. tenente-coronel, mas qualquer outro dilictio de menor gravidade. Quanto ao facto alluso, podemos de sciencia propria e certa dizer: é falso, inteiramente falso que seja o Sr. Alcanfor assassino da india em questão.

Quando succedeu a morte da referida india, achava-se o Sr. Alcanfor na villa da Chapada, a Ivogando, distante 28 legoas do lugar, onde se deu tal acontecimento!

De resto, é preciso advertir ao respeitavel publico que isto de india assassinada, não passa de cerebrinas invenções para, como sempre sõe, motivar mesquinhas per-

seguições politicas, tanto que o capitão Frederico Augusto de Souza e tenente Manoel Carlos da Silva que tal faziam propalar, como rancorosos inimigos,—eram de Alcanfor inimigos,—se animaram a intentar d'innocencia d'innocencia n'esse sentido.

Eis, em conclusão, o que á respeito sabemos, affirmamos e escrevemos, não por amastosa offensividade, que aliás mantemos n'olha politica; mas heita da simples forpa da verdade e por desmarcar de nossa consciencia. O seu á seu deus.

S. José das Mattoas 20 de julho de 1870.

O inimigo da calunnia.

Um das galerias.

(MIÃO MIÃO, E MACAMBIRA, E LINDO JOÃO por fim)

Meu mião.—E que tal? durão na caia dos quibos do compadre Macambira e do Macambirinha que liserão o diabo, de modo que chegarão a arrancar do Sr. coronel A. F. de Vasconcellos a declaração, perante diversas pessoas, de que o João não ao menos tinha mais em Marvão posse de terra alguma, por que os que elle dizia seram d'elle, já o sogro, antes de fallecer, tinha vendido a elle coroad e a outro!! Isso é o diabo.

Macambira.—Realmente foi uma cousa d'ella, que não veio a proposito; se teia morado mais uns 10 dias nem tu dava o servaco; é verdade tambem, compadre mião mião, que lhe forão aos segredos, e vierão com historias de haver voce já recebido, por pagamento da fiança do Vicentinho, umas meias aguas; e ouvi dizer que não tambem declarar que voce ja recebeu mais por conta a serava Justina, de José Joaquim, irmão d'elle, no valor de 600\$000; se for certo é o diabo tambem; e eu estou vendo que o compadre arranjou a sua patota de melhor modo, por que se nada lucrar, nada perde, já está pago.

Mião, Mião. Qual pago, e o empate que tenho tido, os vexames que tenho curtido todas as veses que tento e negocio, e agora mesmo se não lucrar lá se vai perdido o capado, que mandei devidido a diversos patronos da patota; só poderei salvar as linguigas por que não estando promptas mandei dizer que mandaria logo.

Macambira.—E os serviços de pintura pelo Mauricio em casa de um Felles compadre, não se perderão tambem? Eu como já estou desapontado estou vendo tudo pelas escuras!!

Mião Mião.—E' verdade isso será o diabo completo, inteiro, e fardado de grande uniforme!

Lindo João.—E o negocio do irmosinho não está tambem tomando caracter serio? Já na 1.ª discussão se não fosse ter o aljutorio da voz poderosa do sacerdote, que muitas veses levanta moribundos, se não fora o amigo da papai, o vigario Mar de estar presidindo o casa, e fazer correr 5 ou 6 votações tinha levado um boque danado.

Mião Mião.—E' verdade, eu vi, por 4 vezes só se levantarão 3 ou 4, na quinta uns 6, então na 6.ª forão quasi todos.

Macambira.—E é pouco de temer-se o Sr. vigario Mamede quando elle quer as cousas?

Eu que o diga; quando o João pretendeu passar-lhe o calote, e que de facto passou, o homem fez ameaças de metter medo!

Mião, Mião.—Mas nada de desanimar, vossês não virão o Dr. Carlos declarar que tinha havido aquella reunião na casa do presidente da assemblea Dr. Eneas, e que la se combinou sobre o que devia passar ou cahir? Consta me que os nossos não cahem porque combinou-se—que para fazer face a minha patota se revogava a lei n.º 660 de 14 de dezembro de 1869 que dava 1:500\$ para as obras do Sr. Candido Mendes; para a do filho do compadre Elvas se revogava a do n.º 667 que empresta ao filho do Macêdo; para a do compadre Macambira o seu filho foi que houve mais trabalho, porém o major Bacellar propoz a queda do cemiterio de Bom Jesus, o tenente coronel Diogo a revogação das pontes do Parahizã, e Malato,

e sendo pouco o Dr. Agostão, heita com a da lei que trata da portã sobre a Parahizã, o que heita muito applaudido porque chagava, e heita, ficando ainda poucos para as manias.

Macambira.—Estão os silvos.

Lindo João.—Mas o diabo é que a quantia de calota para a do Macambirinha já heita impugnada a queda d'ella por elle.

Macambira.—Mas não precisa de calota d'ella, heita os silvos, de um assente a ella.

Mião Mião.—E heita meo de calota d'ella é que essa tal.

Mião Mião.—Você compadre, sabe que heita os des termos em ultima causa, e nossos patronos quando querem q'heita, mas não heita.

Mião Mião.—Mas eu gosto mais de andar sem essas maldadas.

Entre das galerias.

Conhecem o deputado Silva Guimarães? E' um padre ja filoso, com cara de defunto guardado de 3 dias, porém sempre propenso a ser ligeiro lo por outros, tendo-se aliás em conta de espartilhão!

Meteu a mão na combara assignando o projecto n.º 30, que heita na sessão de 23 do corrente, onde, entre outras cousas, se da que as apresentatorias dos professores em vez de ter lugar ao, e 20 annos de servico, como acontece em todo mundo, só será aos 25; e sendo elle professor anda agora, que teve quem lhe mastresse a curriola em que cahiu, atrapalhado sem saber como votar sobre o projecto, por que elle já heita muita importancia a cadeira, penosamente depois que leu o Edital do Bispo declarando a freguesia de que elle é vigario encamandado em concurso, por que talvez lhe saia dos labios essa teta, visto como elle não se julga habilitado, por mais de uma razão, a ir apresentar-se em concurso; e então a outra tétinha torna-se mais saberosa.

O Dr. M. Osorio quando vio o tal artigo, coçou a barba, e lembrou-se da cadeira de francez do lyceu; mas—não deu lá muito cavaco; o Dr. Agostão, sim, ficou no mesmo; e o coronel Correia, ultimo assignatario do projecto—riu-se de todos, porque é um meio de dar uma pitada no enfatuado professor das Barras.

Negocios de S. José.

Estou vendo, amigo Antonio Soares, deixallo de mão por um pouco com o fim de rossé não morrer de tuberculo, e alem disso para não dar tanto gosto a certos camaradinhos que todas as vezes que me leem riem-se muito, e depois se rossé apparecesse elles dizião logo, que era desaforo fallar-se assim tão sem cerimonia com um homem tão grande como o Sr. Soares!

O Caddas, maciã, por exemplo é um d'elles.

No entretanto vamos sempre á nossa conversa.

Para que, amigo Soares, fez vossé aquella branquinha com sua velha mãe, a respeito do quarto de carne que seu irmão Lorindo mandou que vossé desse a ella, d'aquella matlotagem gorda que vossé mostrou a elle, e disse-lhe que la matar; recebendo logo do outro o pagamento do quarto que elle mandara vossé dar a Sr.ª sua mãe?

Lembra-se que tendo a Sr.ª sua mãe dito-lhe que queria um quarto traseiro, logo que soube da offerta de seu irmão, e que vossé não só não matou a matlotagem gorda que mostrou ao Lorindo, como alem diste mandou para a velha o quarto da pá, o que motivou ella lhe devolver?

Já restituio o dinheiro que recebeu do Lorindo por compra do quarto de carne?

Se com sua propria velha mãe, rossé faz isso assim, meu Soares, o que não fará vossé com estranhos?

Por isso não ha que admirar, que por causa dos miudos dessa mesma vaca, d'a-

quelles que se dão aos cães tenha se heita gordo com seu vaqueiro Plando, por consentir que o seu bom amigo Vicente, te-heita a filha das foras, os miudos p...

E' verdade que heita gente apparecia ralhava multando o Plando de quem tinha...

aguardo e com quem vos heita o pello? Por que razão vossé heita armado, como quem ta para se atrevea todavia arrancar a pella da porta da casa do Sr. João de Moura, —malhada de cunha?

Vossé conheceu o que lhe polia acontecer, e e certo que formiga sabe a folha que heita.

Pode ser que ainda volte não obstante o que lhe disse em principio. Veremos.

O tra devidas.

Dialogo entre um matuto e um pielho.

Matuto.—Compadre, contaram-me que agora não é preciso vender mais rebucados, nem ir pessoalmente comprar carne no açougue.

Pielho.—Você está ragoando, compadre, eu nunca fui comprar carne, quem se occupa heita mister e a negra, eu apenas—vou ali—para verificar que não me logrem em algum sintem—negro he o diabo para furtar!

M.—Cale-se, o negocio he outro...

P.—Pois se o negocio he outro explique-se, para conhecer a que proposito veio voce com sua tirada.

M.—Eu lhe conto, mas não fique amulado. F'eram-me que o compadre ando muito au... d'culados, afim de obter o q... annos he tem custado suores frios sem exito algum. Allude aos dois contos de reis que seu sobrinho gastou, sendo voce o fiador á provincia, quantia de cujo pagamento voce quer escapar, da que eu duvido.

P.—Você é muito abelhudo, compadre, vindo com cousas que não são de sua conta. Porém quanto a duvidar que eu seja bem sucedido, posso assegurar que o negocio está bem encaminhado.

Tenho esperanza de ser mais feliz do que o fui em diversas assembleas passadas. Creio seriamente que heita me conto um dos afilhados felizes da provincia, que me ha de mimosar, por intermedio de seus representantes, com 2 contos que não são historias, visto que ficarei livre de pagar uma divida a que rasoavelmente estou obrigado.

M.—Pois, compadre, eu devo ser-lhe franco. Se eu fosse deputado, parente ou adherente seu, em principio heita estava o cumprimento do meu mandato. Negava-lhe o meu apoio á busca que voce pretende escartar; até mesmo porque o tal seu sobrinho de eternas luminarias, quando requerio dispensa da quantia que gastou por conta da provincia para se ordenar padre, allegou, como motivo principal de não poder tomar habito thalhaes, que soffria...

P.—Ora boas, que quer dizer isso?

M.—Quer dizer, compadre, que tanto o tio como o sobrinho bem se ajustão em suas idéas, e seus principios de acção, simile cum similibus facile congregantur. Desculpe-me o latim, que tirei de um alfarrabio da defuncta minha avó, que foi freira, declaro-lhe, que você tem toda a especialidade para entrar por custura, porém é opinião que você nada arratja. As suas laturias a ningueu engana, e a provincia não está apparelhada para sustentar vadios, nem os deputados para dispensar seus favores a um pai que não cuida de suas filhas... que heita preciso pessoas estranhas livrarem das injurias e insultos, dar a ellas o necessario... como todos veem e sabem.

P.—Basta, seu bestante, vá fallar mal no inferno; o nosso compadresco está des-

vez de me ajudar a pillar alguma coisa está caterrando o meu negocio de publico.

de Valença.

n que o Dr. lobishomem ovado que era um, dez, quelle bilhetinho amoneus amos os leitores etirei-me aqui para as que é collocado meu que tivesse procurado meios de uma cartinha n'aquelle estylo ameno jámais o pude conseguir.

sem elle tudo estava insipido, elle chegou reinou logo a alegria: elle vinha cavalgando um alazãotostado, ginete, que me pareceu um do tempo em que elle era alugado do vaqueiro do major Faustino da Costa Velloso na fazenda—Varzea do mel.—

Lembrei-me então de como se mudão os tempos; na primeira vez que eu vi elle no tal cavallo foi dando uma carreira, para ir apadrinhar-se com um escravo do tenente coronel José Antão—que o livrava das sovas que o vaqueiro lhe dava, e que o livrou n'aquelle dia de uma, por causa de não haver curado uma bixeira no umbigo de uma bizerra lavradinha, que estava ao cuidado d'elle; agora elle cavalgava o pobre animal com garbo, trazendo pagem, e fazendo com que todos nós nos levantássemos para cumprimental-o!

Quando o Dr. se aproximou o João Assumpção que estava ali disse: « é pena tanta basofia, e tanta emproação, o Raimundo pellado bem diz que melhor teria sido gastar-se o dinheiro com q' elle formou-se com um mestre para msinar—

o sitio em que estavam é grande, o illustre Dr. levou algum tempo fazendo piraetas no pobre cavallo, e o João Assumpção a nos dizer o seguinte:

« Não deixa de ter rasão o irmão delle, o citado Raimundo pellado, no que diz por que realmente o homem é como cavallo de Cigano só tem a marcha obrigada de porta; tudo mais é basofia somente. »

« Defendendo uma vez no jury ao Angelo da Costa Velloso, logo que o juiz acabou de fazer interrogatorio, virou-se o meu Dr. para elle e requereu-lhe que mandasse juntar aquella peça aos autos!

« O juiz ficou estupefacto, e disse-lhe—sim Sr.— o interrogatorio é feito nos proprios autos. »

« Em uma audiencia do juiz de paz, apparecendo, como procurador de seus paes, requereu que fosse pelo juiz mandado juntar aos autos a procuração que lhe dava poderes, para estar em juiz, motivando que o escravo observasse-lhe que não haviam autos no juizo da conciliação, com o que ficou elle com cara de asno. »

Quando acabamos de ouvir essas historias apeiou-se o Dr.; e tomou parte em nossa palestra.

Perguntou-nos se havia ainda alguma duvida acerca de ser elle um e outros ao mesmo tempo; todos lhe respondemos que não, elle ficou muito contente, e proseguio na conversa exaltando-se bastante e contou-nos o seguinte:

« Acabei agora, ha dois dias, de ter uma polemica azeda, e seria com um deputado provincial que acabou de ser agora mesmo, porque concorreu com o voto delle, e consentiu que fosse alterado na assembléa a lei dos dizimos, mandando cobrar o imposto sobre metade da produção, quando era cobrado sobre dois terços della, o que era muito mais vantajoso para os da nossa classe de fazendeiros, disse-lhe quatro desaforos e meio, e estou desabafado, ao menos elle viu que teve quem tomasse a defeza dos nossos interesses. »

Ouvimos o Norberto de Castro coxixar-lhe aos ouvidos, e depois dizer em vozes

altas « é um eugano meu Dr., oibe que o imposto sobre metade é mais favoravel do que sobre dois terços da produção.

O Dr. investiu furioso sobre o outro e travou uma discussão renhida, em altas vozes, onde dizia latinorios e mais latinorios, lembrando-me bem do seguinte: »

« E, um erro porque é de preceito financeiro que metade é mais que dois terços—tertium duo est minor quam divisio equali! Lei 6.ª digesto de engrollos, e S. Gotardo cap. 17.

Ratou silencio. Fomos abraçar; e ali na mesa houverão muitos brindes e saudes pomposas.

O Dr. saudou ao governo imperial porque fazia o paiz prosperar tanto que a alta do cambio estava ali attestando as vantagens do nosso estado prospero!!

Ninguém ousou contestar porca algumas mais maliciosos, entre elles o seu bumbão creado, deixarão escapar um riso pelo canto da boca por causa de tamanha asneira!

Bebemos e comemos, erão já quasi 12 horas quando sahimos da mesa.

A viola gemeu, a gaita chorou, e a rabeça deu sons naviosos; depois houve silencio e o Dr. tirando do bolso o panu de que outro dia lhe falhei, deu um grande suspiro, e disse « ah! maldito, sempre maldito Florencio Gamma, eu te esconjuro! » e depois leu-nos o seguinte:

« Não sei qual o motivo de tu não querer responder as minhas cartas, pois eu tenho estado apaixonado por tu. Responde meu amorzinho, e deita a tua resposta na ginella, no mesmo lugar onde tu deves achar este bilhete amanhã. »

Diz-me se teu pai e tua mãe tem alguma disconfiança de meu amor, e que disse se tu está soffrendo ali algum rigor de teu pai, e mãe, por que nesse caso eu te prometto pelo moço amor que tudo se acabará, e tu gosa-rás de uma vida alegre, e descansadamente.

« Responde-me e poem a tua resposta na ginella. »

« A Deus, meu amor, até amanhã; conta-me tudo que se passar a teu respeito e de teus paes. »

« Para evitar que alguém queira saber o que tem mais escripto em continuação, prosegue o Dr. eu leio logo: é o seguinte:

« Apanhei no dia 24 de abril de 1867. Florencio Gamma. Abonamos ser a letra do presente anonymo do Sr. Dr. Firmino Licinio da Silva Soares, Sam Gonçalo 28 de setembro de 1867. José Ribeiro Gonçalves, Lourenço Antonio Marreiros de Castello Branco, Luiz José da Silva. »

Roncou a viola, assoprou a gaita, gemeu a rabeça, e levantou-se grande poeira do sapateamento que houve de dois dançantes que fizeram mil roquebros, e derão a embigada no Dr.; o qual pediu desculpa de não sahir dançando, pôrem que fazia leitura de outra peça igual, senão melhor.

Muitos apoiados, o reinou silencio.

O illustre herde leu o seguinte: « Caro amor. Dou-te os parabens pela bella voz que tens, li ouvi a tua voz e não pude deixar de ir ouvir de perto. Se me amas como eu te amo responde as minhas cartas, e deita a resposta na vara da cerca do quintal, detraz da dispensa. »

« A Deus meu bem ingrato. »

Ainda o maldito Florencio, prosegue o Dr:

« Apanhei no dia 24 de abril de 1867. Florencio Gamma. Abonamos ser a letra do presente anonymo do Sr. Dr. Firmino Licinio da Silva Soares, por termos della inteiro conhecimento. S. Gonçalo 28 de setembro de 1867. José Ribeiro Gonçalves, Lourenço Antonio Marreiros de Castello Branco, Luiz José da Silva. »

Houve grande estrondo, e até palmas, e depois ao som da viola se ouviu entoar o seguinte:

- O Sr. Dr. Licinio
• E' a flor deste sertão
• E' honitinho e mimoso
• E' namorado pimpão.

Veio muito aloá de arrós e de milho, e muita bebida do novo para a rapasiada.

Em quanto bebiamos o Dr. disse nos estas palavras:

« Eu que sou tão apreciado por vosses

todos, que gozo de tantas ovações e praezos, sou todá via censurado tolamenté por uns invejosos, dizendo que eu sou ignorante (muitas não apoiados) que sou um homem man, por que uma vez tendo compaixão de meu parente Rodrigo da Silva Soares, que se achava preso fui a cadeia e obtive delle 500,500, e uma obrigação de igual quantia para tratar de seus negocios, compromettendo-me a que seria confirmada a sentença do jury que o absolveu; o que não foi possível; mas o que é certo é que não soffrei elle pena, foi mandado responder a novo jury, onde lhe fiz uma brilhante defeza

« Outros dizem que eu illudi a D. Inocencia de Marvão, mulher de capitão Manoel de Souza que arranquei-lhe mil patações, compromettendo, por ignorancia, seus negocios, e fazendo com que o marido estimulado pelo que ella fez, isto é, por fazer chamel-o a jury, vendesse muitos de seus bens, e são tão intolerantes que dizem que D. Inocencia me deve cobrar o seu dinheiro; como se não bastasse os dissabores por que já tenho passado com esse negocio, ouvindo dizer d'aqui, d'ali, e de acolá que por causa do tirar dos patações fugi da Valença e fui a Marvão, compromettendo os deveres do cargo que me supo, e procurando depois escapar a outro que se tem zangado, não estendendo que no mundo devemos viver de desculpas, e que me tem dado sovas tremendas, que eu nem ao menos tenho tido a coragem de responder por que não ha o que responder!

« São cousas duras de soffrer, mas eu vendo-me cercado de tantos amigos e de prestigio comolo-me e desprezo taes cousas: são uns invejosos, não há duvida. »

« Censurão-me até por que eu, moço bonito e faceto, tenho tido meus namoricos, e escripto meus bilhetinhos de paixão; aguentem quem poder tanta intolerancia que eu não a supporto. »

Erão já 5 horas da tarde chamarão-nos para o jantar, e lá fomos todos para a grande patuseada, que lhe descreverei minuciosamente se o engenho e arte me ajudar.

NOTICIARIO.

Fazenda provincial. — De Príncipe Imperial nos pedem a seguinte consulta:

« Ainda vez a lei provincial de mil oitocentos e quarenta e tantos que obriga o pagamento de sisa de escravos comprados a prazo de certo prazo do dia da venda, sob pena de ir alterando o imposto? »

« A consulta que se faz é por que aqui consta existirem dois escravos que foram comprados, ha annos, aos Srs. Jeronimo de Souza Lima, e Francisco de Mello, e sem o pagamento da sisa, accontecendo que morrerão os dois vendedores, e não se pode agora remediar o negocio por que elles não podem assignar a escriptura. »

O negocio versando sobre dois escravos, se a lei ainda tiver vigor vale hem a fazenda provincial estudar a questão, e mandar arrecadar o valor do imposto, servirá para fazer face as despesas com o tachigrapho pelos annos.

O comprador dos escravos, dizem-nos, que foi o Sr. Ignacio de Mello.

A modo pegou. — Depois que o Sr. Vieira Telha entendeu produzir no Príncipe Imperial uma justificação falsa de que o infeliz cidadão surrado Manoel Moreira Gomes, era escravo; falsidade de que ha poucos dias elle jactou-se publicamente nesta cidade, perante 3 ou 4 pessoas, dizendo ser um pequeno serviço feito a seus amigos; desde esse tempo, dizemos, que as justificações para fins sinistros tornarão-se mania verdadeira no Príncipe-Imperial, e na Independencia.

Corre que o promotor publico interino, Manoel de Mello Falcão, no termo da Independencia, produziu perante o delegado ou subdelegado (não servirão os juizes municipais) uma justificação de que o digno commandante superior da guarda nacional de Príncipe-Imperial e Independencia An-

tonio Gomes Coutinho soffre de alienação mental.

O motivo de semelhante justificação não é mysterioso; os proprios authores d'ella declarão que é um meio de conseguir a reforma do commandante superior para ser nomeado o Sr. João de Mello Falcão!

Escravo Jeronimo. — O escravo desse nome, que deu um tiro, em Carapmaior, no paé de uma moçoira que obitava ser ella raptada, é o mesmo que na União ferio gravemente a uma escrava, pelo que já foi pronunciado a cadeia se recolhido a cadeia desta cidade.

A identidade do individuo foi verificada pelo Sr. Dr. juiz de direito Gervasio Cappello Pires Ferreira, quando ultimamente esteve na União.

Dezena de leis. — Lembremos aos autores da primeira derrubada de uma dezena de leis que não tiveram effecto, outra serie ou década de leis que são dignas da vassoura dos generadores eil-as.

— Lei n.º 7 creando um hospicio nesta provincia (salvo se o Sr. cura da Bahia não achar convenientemente.)

— N.º 96 obrigando a todos os p. s. maiores de 16 annos do municipio de São Gonçalo d'Amarante a apresentarem annualmente as cabeças de periquitos, ou de outro animalinho (entrará neste numero os velhos das fazendas os queixadas e os promotores apaixonados dos juizes de paz respectivos, e aos inspectores de quarteirões de suas moradas.)

— N.º 1 marcando o compendio de Manoel Ponnelle para as aulas de Nantosophia (salvo se o Sr. Dr. Marques se oppozer a isso, no desejo de ensinar gralhãs do velho philosopho a seus discipulos.)

— N.º 5—estabelecendo que a quarta medida de cereaes seja de 20 pratos (salvo se o Sr. Elvas presidente da camara sentir difficuldade em pronunciar a palavra—litro.)

— N.º 18 permitindo a camara dos Gonçalos aforar terrenos dos Timburas e Guacós; ficando porém isentos de pagar foros os quaisquer contribuições, os Indios que restarem ou seus descendentes (salvo se o Sr. José Lino não se conformar com a derogação.)

— N.º 20 mandando collocar em Oeiras 50 lampões e na villa da Parnahiba 30 (salvo se os Srs. Benedito Brito e Jeremias Mello não antipathisarem com os laes candieiros velhos.)

— N.º 22 ordenando que haja canõs nos rios do Canindé, Sambito, Puty, Longã, Gempapo, Corrente, Mattos, e Piracurca; bem como mais duas canõs e casas para rancharias &c (salvo se a isto se oppozerem os Srs. Bacellar, Vasconcellos, Dr. Resende, e Lobão.)

— N.º 31 ordenando que não um empregado, mesmo popular; seja obrigado a servir outro emprego enquanto não houver decorrido igual tempo de sua serventi. (salvo se o ex-promotor de Piracurca não quizer concordar com a revogação.)

— N.º 90 concedendo 4 loterias de 4 contos de reis cada uma com 20 0/0 em beneficio da igreja matriz da villa da S. João da Parnahiba (salvo se o Sr. Gentil não se oppozer a isso por ser negocio de azar.)

— N.º 24 art. 3.º que trata da lotação dos gados que deve crear cada fazenda, organizada pelos juizes de paz (salvo se a isso se oppozerem os Srs. coronéis Correia e Vasconcellos.)

Pronuncia. — Pelo Dr. Juiz de direito da capital no dia 28 foi pronunciada como incurso no ar. 129 § 8 do codigo criminal o tenente Zaccarias José Ferreira por ter na qualidade de 2.º—supplente da subdelegacia da villa da União feito clandestinamente contra Florencio Rodrigues de Souza, a quem prendeo por tentativa de roubo, um processo falso, facto este que deo lugar a sua demissão e instauração daquelle processo de responsabilidade por ordem da presidente da provincia Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva.

A ultima hora. — Agora mesmo, 7 horas da tarde, acabamos de saber a infusta noticia do fallecimento de nosso prestimoso e honrado amigo coronel Justino José da Silva Moura, na cidade de Oeiras, ás 5 horas da manhã do dia 26 do corrente. E' uma falta muito sensivel o seu desaparecimento d'entre os vivos; prantão o sua Exm.ª familia, e deplorão sua morte os seus numerosos amigos e correligionarios. Em o numero seguinte trataremos mais de espaço desta lúubrea assumpto. Entretanto, desde ja damos nossos sinceros pezaes a todos os parentes do illustre finado, em cujo numero entra seu digno irmão Dr. Deolindo, nosso collega de redacção.

ANNUNCIO. — Antonio da Costa Rubim, mudou sua residencia para rua da Gloria casa mistica a em que morou o Sr. capitão Azevedo. Theresina—Impresso por A. J. do Auaral Sobrecia.